

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **GESTOR** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é aquisição de medicamentos de farmácia básica para atender as necessidades dos pacientes do sistema único de saúde do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 05 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 972859. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2022

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Itens 1, 4, 6, 12, 14, 15, 20, 24, 25, 30, 32, 38, 41, 44, 50, 68, 99, 103, 104, 111, 116, 121, 123 e 125 adjudicados para: **Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli ME** (CNPJ nº 32.127.100/0001-70), totalizando R\$ 1.260.892,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e dois reais); Itens 33, 36, 81 e 113 adjudicados para: **Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde Eireli** (CNPJ nº 27.029.083/0001-06), totalizando R\$ 147.861,60 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Itens 21, 22 e 87 adjudicados para: **F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli** (CNPJ nº 07.055.280/0001-84), totalizando R\$ 422.136,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais); Itens 27, 43, 49 e 77 adjudicados para: **Cirúrgica Serra Mar Ltda** (CNPJ nº 31.908.034/0001-02), totalizando R\$ 31.470,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais); Itens 62, 63 e 64 adjudicados para: **Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 08.958.628/0002-97), totalizando R\$ 1.084.182,00 (Um milhão, oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais); Item 133 adjudicados para: **Credpharma Comércio de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 40.061.543/0001-33), totalizando R\$ 20.280,00 (Vinte mil e duzentos e oitenta reais); Itens 34, 37, 40, 90, 114, 117 e 134 adjudicados para: **Uni Hospitalar Ltda** (CNPJ nº 07.484.373/0001-24), totalizando R\$ 1.658.150,40 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos); Itens 52, 65, 66, 120 e 122 adjudicados para: **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli** (CNPJ nº 25.279.552/0001-01), totalizando R\$ 184.588,80 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); Itens 5, 54 e 136 adjudicados para: **Health Distribuidora de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 35.472.743/0001-49), totalizando R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais); Itens 83 e 102 adjudicados para: **Inovamed Hospitalar Ltda** (CNPJ nº 12.889.035/0001-02), totalizando R\$ 269.832,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais); Itens 74 e 75 adjudicados para: **W D Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli** (CNPJ nº 28.013.023/0001-50), totalizando R\$ 19.092,00 (Dezenove mil e noventa e dois reais); Itens 16, 59 e 96 adjudicados para: **M S Hospitalar Eireli** (CNPJ nº 36.191.620/0001-00), totalizando R\$ 56.776,20 (Cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos); Itens 67 e 97 adjudicados para: **Maues Lobato Comércio e Representações Ltda** (CNPJ nº 09.007.162/0001-26), totalizando R\$ 391.722,00 (Trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais); Item 19 adjudicados para: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** (CNPJ nº 94.389.400/0001-84), totalizando R\$ 40.704,00 (Quarenta mil e setecentos e quatro